

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 110/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade.

A Unidade Acolhedora constitui importante equipamento público destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo proteção integral, moradia provisória e acompanhamento técnico especializado, conforme as diretrizes das políticas públicas de assistência social e de proteção à criança e ao adolescente.

Com o decorrer do tempo e diante do aumento das demandas relacionadas ao acolhimento institucional, verificou-se que a estrutura física atualmente existente apresenta limitações quanto à capacidade de atendimento e à organização adequada

dos ambientes necessários para o pleno funcionamento da unidade. A configuração atual do espaço físico não atende plenamente às necessidades institucionais, especialmente no que se refere à disponibilidade de ambientes adequados para dormitórios, convivência, atividades socioeducativas, atendimento técnico e áreas administrativas.

Diante desse cenário, foi identificada a necessidade de ampliação da estrutura física da Unidade Acolhedora, visando melhorar as condições de funcionamento da instituição, bem como proporcionar ambientes mais adequados, seguros e confortáveis para os acolhidos e para os profissionais que atuam no local.

A ampliação da unidade permitirá a readequação e expansão dos espaços existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado, além de possibilitar melhor organização das atividades desenvolvidas no equipamento público.

Para atender a essa necessidade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e todos os serviços técnicos necessários à execução completa do objeto, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

A não realização da contratação poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Municipal Crê-Ser, bem como limitar a capacidade de atendimento da unidade, impactando diretamente a execução das ações de proteção social destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

Assim, a presente demanda visa promover a melhoria da infraestrutura da Unidade Acolhedora, garantindo melhores condições de acolhimento institucional, ampliação da capacidade de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços públicos

oferecidos pela Fundação Municipal Crê-Ser.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Especialização da empresa contratada

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação.

2. Responsabilidade técnica

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável.

3. Conformidade com os projetos e documentos técnicos

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

4. Fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à execução completa da obra.

5. Observância das normas técnicas e de segurança

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como às normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

6. Cumprimento de prazos

A contratada deverá executar os serviços dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definido para a obra.

7. Garantia da qualidade dos serviços executados

Os serviços executados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, ficando a contratada responsável por eventuais correções, reparos ou substituições decorrentes de falhas na execução.

8. Responsabilidade ambiental e descarte de resíduos

A empresa contratada deverá realizar o correto gerenciamento e descarte de resíduos provenientes da obra, observando a legislação ambiental vigente.

9. Fiscalização contratual

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Fundação Municipal Crê-Ser, que verificará a conformidade dos

serviços com as especificações técnicas e contratuais.

REQUISITOS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá observar os seguintes requisitos:

1. Execução conforme documentos técnicos

A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

2. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral da obra, garantindo a qualidade e a adequação dos insumos utilizados.

3. Responsabilidade técnica

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional habilitado, com registro no conselho profissional competente e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4. Observância das normas técnicas

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como demais legislações pertinentes.

5. Cumprimento do cronograma da obra

A execução deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecido, garantindo a entrega da obra dentro do prazo estipulado no contrato.

6. Segurança do trabalho

A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo responsável pela proteção de seus trabalhadores e pela adoção das medidas preventivas necessárias.

7. Controle de qualidade dos serviços

A contratada deverá assegurar que os serviços executados atendam aos padrões de qualidade exigidos, ficando responsável por corrigir eventuais falhas ou irregularidades identificadas pela fiscalização.

8. Fiscalização da obra

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Fundação Municipal Crê-Ser, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e contratuais.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para participação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão comprovar sua habilitação mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Habilitação Jurídica

Comprovação da existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como alterações posteriores, quando houver.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Comprovação de regularidade perante:
- b. Fazenda Federal;
- c. Fazenda Estadual;
- d. Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f. Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica

Qualificação Técnico-Profissional:

Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, com experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional:

Comprovação de que a empresa já executou obras ou serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto da contratação, mediante apresentação de

atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. Qualificação Econômico-Financeira

Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	INVALIDO	SERVICO ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.		1	237.602,11

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade.

A contratação abrangerá a execução completa da obra, contemplando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e serviços técnicos necessários para a plena execução do objeto, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

A solução envolve a realização de serviços de engenharia voltados à ampliação da estrutura física da unidade, com a execução das etapas construtivas necessárias para expansão da edificação existente, adequação dos espaços físicos e melhoria das condições estruturais do equipamento público.

Entre os principais serviços que poderão compor a execução da obra, destacam-se:

- a. serviços preliminares e de preparação da área;
- b. execução de fundações e estruturas necessárias à ampliação;
- c. execução de alvenaria e elementos de vedação;
- d. execução de cobertura;
- e. instalação de esquadrias;

- f. execução de revestimentos, pisos e acabamentos;
- g. adequações e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- h. pintura e demais serviços de acabamento;
- i. demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento da ampliação da unidade.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis à construção civil, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as exigências legais relacionadas à segurança do trabalho, qualidade da obra e boas práticas de engenharia.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo garantir a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e a entrega da obra em condições adequadas de funcionamento.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor ou equipe técnica designada pela Fundação Municipal Crê-Ser, que acompanhará o andamento da obra, verificará a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos e procederá à medição dos serviços para fins de pagamento.

Ao final da execução contratual, espera-se que a ampliação da Unidade Acolhedora proporcione melhoria significativa na infraestrutura do equipamento público, garantindo ambientes mais adequados, seguros e confortáveis para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, bem como melhores condições para o desenvolvimento das

atividades desempenhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à execução de obra de engenharia para ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a execução da obra envolve um conjunto de serviços interdependentes e tecnicamente integrados, que compõem uma única solução de engenharia voltada à ampliação da estrutura física da unidade. Nesse contexto, o parcelamento da contratação em diferentes contratos ou etapas independentes poderia comprometer a adequada execução da obra, além de gerar dificuldades de coordenação, fiscalização e responsabilização técnica.

A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia ocasionar conflitos de responsabilidades entre os executores, especialmente em relação à qualidade dos serviços realizados, à compatibilidade das etapas construtivas e à eventual necessidade de correções durante a execução da obra.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar aumento de custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e possíveis atrasos na execução do empreendimento, uma vez que diferentes contratadas estariam atuando em etapas distintas e interdependentes da obra.

Dessa forma, a execução da obra por uma única empresa contratada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, permitindo maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da qualidade dos serviços executados, definição clara de responsabilidades e maior segurança na

execução do objeto.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se a solução mais vantajosa para a Fundação Municipal Crê-Ser, garantindo maior eficiência na execução da obra e melhor atendimento ao interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade, tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

- a. **Ampliação da infraestrutura física da unidade**, possibilitando a expansão dos ambientes destinados ao funcionamento do serviço de acolhimento institucional.

- b. **Melhoria das condições de acolhimento** das crianças e adolescentes atendidos pela unidade, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e confortáveis.

- c. **Aumento da capacidade de atendimento da instituição**, permitindo que a Fundação Municipal Crê-Ser atenda de forma mais eficiente às demandas relacionadas à proteção social.

- d. **Melhoria das condições de trabalho dos profissionais** que atuam na unidade, por meio da disponibilização de espaços físicos mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

- e. **Adequação da estrutura física da unidade às necessidades funcionais e operacionais**, possibilitando melhor organização dos ambientes destinados a dormitórios, convivência, atendimento técnico e atividades socioeducativas.

- a. **Maior eficiência na prestação dos serviços públicos**, garantindo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais realizadas pela Fundação.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a infraestrutura da Unidade Acolhedora, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o adequado atendimento das crianças e adolescentes acolhidos pela Fundação Municipal Crê-Ser.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação pretendida, a Fundação Municipal Crê-Ser deverá adotar previamente as seguintes providências:

1. Elaboração dos projetos técnicos

Deverão ser elaborados e aprovados os projetos de engenharia necessários à ampliação da Unidade Acolhedora, contendo todas as especificações técnicas para execução da obra.

2. Elaboração do memorial descritivo e planilhas orçamentárias

Deverão ser elaborados o memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada e demais documentos técnicos que definam com clareza os serviços a serem executados e os quantitativos necessários.

3. Elaboração do cronograma físico-financeiro

Deverá ser elaborado o cronograma físico-financeiro da obra, definindo as etapas de execução e a previsão de desembolso financeiro correspondente.

4. Realização de estimativa de custos

Deverá ser realizada a estimativa de custos da contratação, utilizando-se referências de preços compatíveis com o mercado e com obras de engenharia similares.

5. Previsão orçamentária

Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação.

6. Elaboração dos documentos da fase preparatória

Deverão ser elaborados os documentos necessários à instrução do processo de contratação, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência ou Projeto Básico, análise de riscos e demais documentos exigidos pela legislação.

7. Definição da modalidade de licitação

A Fundação Municipal Crê-Ser deverá definir a modalidade e o critério de julgamento a serem adotados para a contratação, observando a natureza e as características do objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada no município de João Monlevade, poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, comuns a obras de engenharia civil, especialmente durante as fases de execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à obra, destacam-se:

- a. geração de resíduos da construção civil;
- b. emissão de poeira e ruídos decorrentes das atividades construtivas;
- c. movimentação de materiais e equipamentos;

- d. eventual interferência temporária na rotina do entorno da edificação.

Considerando tais aspectos, deverão ser adotadas medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra, tais como:

realização da correta separação, acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente;

- a. adoção de práticas que reduzam a emissão de poeira durante a execução dos serviços;
- b. cumprimento das normas de segurança e boas práticas da construção civil;
- c. organização adequada do canteiro de obras, evitando o acúmulo indevido de materiais e resíduos;
- d. utilização de materiais e técnicas construtivas que promovam maior eficiência e menor impacto ambiental, sempre que possível.

Dessa forma, considerando a natureza e o porte da intervenção, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da obra são de baixa relevância e poderão ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas mitigadoras mencionadas, garantindo a execução da obra de forma ambientalmente responsável.

OBSERVAÇÃO

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade de melhoria da estrutura física da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada no município de João Monlevade, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Manutenção da estrutura atual sem realização de intervenção

Essa alternativa consistiria em manter a estrutura física da unidade nas condições atuais, sem realização de obras de ampliação. Contudo, essa opção não se mostra adequada, uma vez que não solucionaria as limitações existentes quanto à capacidade e organização dos espaços necessários ao adequado funcionamento da unidade.

2. Locação de imóvel adicional para atendimento da demanda

Outra alternativa seria a locação de imóvel adicional para ampliação da capacidade de atendimento da unidade. Entretanto, essa solução poderia gerar custos permanentes com aluguel, além de eventuais gastos com adaptações do imóvel para atender às necessidades da instituição.

3. Construção de nova unidade em local distinto

Também foi considerada a possibilidade de construção de uma nova unidade em outro local. Todavia, essa alternativa demandaria maior volume de recursos financeiros, maior tempo de execução e maior complexidade administrativa, tornando-se menos viável no momento.

4. Ampliação da estrutura física da unidade existente

A alternativa de ampliação da estrutura da unidade atualmente utilizada apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite otimizar o uso da infraestrutura já existente, melhorar a organização dos espaços e ampliar a capacidade de atendimento, com custos e prazos mais viáveis em comparação às demais alternativas analisadas.

Diante da análise realizada, conclui-se que a ampliação da Unidade Acolhedora existente por meio de contratação de empresa para execução da obra configura-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à demanda identificada.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda identificada, uma vez que possibilitará a ampliação da estrutura física da unidade, proporcionando melhores condições de acolhimento institucional, maior organização dos espaços e melhoria da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais realizadas pela Fundação.

A análise das alternativas demonstrou que a ampliação da unidade existente constitui a opção mais eficiente sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, permitindo otimizar a utilização da infraestrutura já disponível e promover melhorias significativas no atendimento prestado.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, administrativamente necessária e adequada ao interesse público**, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração dos documentos subsequentes da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, no município de João Monlevade, mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e adequada ao interesse público. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, possibilitando a melhoria da infraestrutura da unidade, ampliação da capacidade de atendimento e melhores condições para o desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional. Diante disso, considera-se viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Projeto Básico e demais documentos necessários à instrução da fase externa da licitação, nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, MG - 11 de março de 2026

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP